

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades das Coordenadorias de Eletroeletrônica, Mecânica e Tecnologia da Informação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Hortolândia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. OBJETIVO

- 2.1. A aquisição é necessária para aprimorar e assegurar a qualidade das atividades administrativas e educacionais desenvolvidas pelo Câmpus Hortolândia do IFSP.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

- 3.1. Sobre os itens solicitados pela área de Eletroeletrônica a justificativa é atender as aulas práticas no curso de tecnologia em Eletroeletrônica e manutenção dos equipamentos alocados no laboratório de eletroeletrônica do Câmpus Hortolândia
- 3.2. Sobre os itens solicitados pela área de Mecânica a aquisição de materiais para consumo diversos se deve a necessidade de continuidade de realização de aulas referentes a disciplinas práticas ministradas nos laboratórios da área da indústria, além da manutenção das atividades em geral do câmpus.
- 3.3. Já quanto as fitas compatíveis a Rotuladora/Etiquetadora solicitados pela Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio justifica-se para identificação e organização dos bens patrimoniais do Câmpus, é devido a realização um trabalho de emissão de etiquetas com os nomes das Coordenadorias e, em seguida, serão fixadas nos patrimônios pertencentes à coordenadoria que possui carga patrimonial. A fixação de etiquetas será de grande auxílio para o setor responsável pelo bem, para a CAP e também para a Comissão do Inventário, visto que no câmpus há diversos patrimônios com cargas de responsabilidades diferentes lotados em lugares de uso comum. Além do que, posteriormente, a rotuladora será de grande auxílio para a organização de arquivos e documentos dos setores administrativos do Câmpus.
- 3.4. Os itens solicitados pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação O presente justifica-se pela necessidade de prover um ambiente de ensino adequado aos cursos da instituição, onde os discentes possam aplicar na prática a teoria aprendida e também necessários a Adequação aos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) dos cursos de Manutenção e suporte de computadores e Análise e Desenvolvimento de Sistemas
- 3.5. A justificativa pelo objeto desta aquisição ser composto por itens organizados em Lotes se deve devido à poucas ou nenhuma proposta de licitantes interessados no momento do Pregão, devido ao valor baixo de cada item, o que pode ser comprovado pelo **Pregão nº 07-578/2017** onde vários itens **foram desertos ou cancelados**. Portanto os lances serão oferecidos por item, mas será considerado para fins de classificação o menor valor global do lote.
- 3.6. O objeto desta aquisição NÃO possui item equivalente disponível em atas de SRP's vigentes do IFSP.



4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

| CÂMPUS HORTOLÂNDIA – MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
|---|---|-----------|---------|--------------|------------------|-------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CODIGO BR | UND | QUANT. TOTAL | PREÇO MÉDIO UNID | PREÇO MÉDIO TOTAL |
| LOTE 1 – Coordenadoria de Eletroeletrônica | | | | | | |
| 1 | Balde de silicone | 133655 | Kg | 2 | 38,17 | 76,33 |
| 2 | Alarme para Porta e Janela Magnético 6003 referência: DNI ou produto similar/superior | 39730 | Unidade | 5 | 29,91 | 149,55 |
| 3 | Flash de Advertência 12V DNI4003 referência: DNI ou produto similar/superior | 23477 | Unidade | 1 | 104,63 | 104,63 |
| 4 | Câmera Dome CCD para rede de vigilância CFTV, Lente de 3.6 mm, ou produto similar/superior ; Fonte 12v; Sensor: 1/3 CCD; Padrão: NTSC; Resolução: 1000 Linhas TVL; Iluminação mínima: 0 lux; Leds: 24; Alcance: 30 metros; Scaneamento: 2:1 Interlaçado; Sincronismo: Interno; Sistema DNR: Contém; Frequência (H): 15.625 kHz; Frequência (V): 50 kHz; Total de pixels: 512 (H) x 492 (V) 410k; Balanço de branco (BLC): Automático; Day Night (IRC): Automático; Compensação de luz (BLC): Automático; Controle de Ganho (AGC): Automático; com fonte de alimentação bivolt; Saída com conexão tipo BNC ou produto similar/superior | 150352 | Unidade | 3 | 45,80 | 137,40 |
| 5 | Lâmpada Incandescente Refletora R63 40W ou 42W Amarela 127V (110V), Soquete E27. | 113042 | Unidade | 15 | 18,60 | 278,95 |
| 6 | Kit chave de precisão com 6 peças contendo fenda e Philips | 35440 | Unidade | 5 | 11,57 | 57,83 |
| LOTE 2 – Coordenadoria de Eletroeletrônica | | | | | | |
| 7 | Sensor de Chama Fogo compatível com Arduino ou produto similar/superior | 150213 | Unidade | 5 | 11,59 | 57,95 |



| | | | | | | |
|---|---|-----------|---------|-----|----------|------------|
| 8 | KIT COM 10 ETIQUETAS ADESIVAS TAG RFID 13,56MHZ ou produto similar/superior | 35440 | Unidade | 10 | 28,35 | 283,50 |
| 9 | Fusível de vidro 5A 250V 5x20mm – Rápido | 285328 | Unidade | 100 | 0,18 | 18,00 |
| 10 | Fusível de vidro 6A 250V 5x20mm – Rápido | 292360 | Unidade | 100 | 0,15 | 15,00 |
| 11 | Fusível de vidro 3A / 250V 5x20mm – rápido | 398850 | Unidade | 100 | 0,19 | 18,50 |
| 12 | LED vermelho difuso | 257775 | Unidade | 100 | 0,23 | 23,00 |
| 13 | LED amarelo difuso | 257771 | Unidade | 100 | 0,34 | 34,00 |
| 14 | LED verde difuso | 257774 | Unidade | 100 | 0,32 | 31,50 |
| 15 | LM741 ou produto similar/superior | 248206 | Unidade | 20 | 1,19 | 23,70 |
| 16 | LM555 ou produto similar/superior | 257246 | Unidade | 20 | 0,73 | 14,60 |
| 17 | Ímã Neodímio 10x10x3 mm N35 | 151034 | Unidade | 10 | 2,51 | 25,13 |
| 18 | Ímã Neodímio 16x10x4 mm N35 | 151034 | Unidade | 10 | 3,18 | 31,77 |
| 19 | Clip ou conector de bateria 9V com conector P4 | 20290 | Unidade | 4 | 7,74 | 30,95 |
| LOTE 3 – Coordenadoria de Mecânica | | | | | | |
| 20 | QUEROSENE, COMPOSIÇÃO 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, | BR 262844 | Litros | 10 | R\$ 8,70 | R\$ 87,00 |
| 21 | ESTOPA, MATERIAL FIO ALGODÃO CRÚ, APLICAÇÃO LIMPEZA PESADA | BR 227347 | Unidade | 50 | R\$ 2,82 | R\$ 141,00 |



| | | | | | | |
|---|---|-----------|---------|----|-----------|------------|
| 22 | ÓLEO LUBRIFICANTE, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, TIPO USO LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO, ORIGEM MINERAL, VISCOSIDADE ISO 68, USO COMPRESSORES E BOMBAS HIDRAULICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICANTE CAPELA, APLICAÇÃO LUBRIFICAÇÃO DE COMPRESSORES/SISTEMA MECÂNICO | BR 252440 | Litros | 60 | R\$ 5,42 | R\$ 324,90 |
| 23 | LÍQUIDO PENETRANTE, NOME LÍQUIDO PENETRANTE PARA TRINCAS EM LATA TIPO AEROSOL FRASCO 475,00 M | 45322 | Unidade | 3 | R\$ 9,99 | R\$ 29,97 |
| 24 | GRAXA, TIPO BASE ÓLEO MINERAL, APLICAÇÃO LUBRIFICANTE, | 127655 | Kg | 2 | R\$ 10,83 | R\$ 21,66 |
| 25 | ÓLEO REFRIGERANTE, COMPOSIÇÃO ÓLEOS VEGETAIS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE/AMARELADO ESVERDEADO/VISCOSO, SOLUBILIDADE 100% EM ÁGUA, ODOR AGRADÁVEL, CORROSIVIDADE NULA, VISCOSIDADE 10º, ACIDEZ 9 A 10, DENSIDADE 1,04 A 20°C, APLICAÇÃO CORTE DE METAIS EM MÁQUINAS OPERATRIZES | 45322 | Litros | 20 | R\$ 9,00 | R\$ 180,00 |
| LOTE 4 - Coordenadoria de Mecânica | | | | | | |
| 26 | BARRA CHATA SAE1040/50 2 1/2" X 1/4" X 6000MM | 150999 | Unidade | 1 | R\$ 78,50 | R\$ 78,50 |
| 27 | BARRA SAE1010/20 (ou ASTM A36) LAMINADA REDONDA 1/4" X 6000MM | 2151 | Unidade | 3 | R\$ 6,84 | R\$ 20,51 |



| | | | | | | |
|----|--|--------|---------|---|------------|------------|
| 28 | BARRA SAE1010/20 (ou ASTM A36) LAMINADA REDONDA 1/2" X 6000MM | 2151 | Unidade | 1 | R\$ 24,97 | R\$ 24,97 |
| 29 | BARRA SAE1010/20 (ou ASTM A36) LAMINADA REDONDA 3/4" X 6000MM | 2151 | Unidade | 1 | R\$ 57,40 | R\$ 57,40 |
| 30 | BARRA SAE1010/20 (ou ASTM A36) LAMINADA REDONDA 3/8" X 6000MM | 2151 | Unidade | 1 | R\$ 14,85 | R\$ 14,85 |
| 31 | BARRA SAE1010/20 (ou ASTM A36) LAMINADA REDONDA 1" X 6000MM | 2151 | Unidade | 1 | R\$ 102,52 | R\$ 102,52 |
| 32 | BARRA SAE1010/20 (ou ASTM A36) LAMINADA REDONDA 1 1/4" X 6000MM | 2151 | Unidade | 1 | R\$ 167,49 | R\$ 167,49 |
| 33 | BARRA SAE1010/20 (ou ASTM A36) LAMINADA REDONDA 2" X 6000MM | 2151 | Unidade | 1 | R\$ 463,33 | R\$ 463,33 |
| 34 | BARRA SAE1010/20 (ou ASTM A36) LAMINADA REDONDA 2 1/2" X 6000MM | 2151 | Unidade | 1 | R\$ 723,11 | R\$ 723,11 |
| 35 | SUPORTE BEDAME, NOME SUPORTE BEDAME | 150177 | Unidade | 8 | R\$ 20,79 | R\$ 166,32 |
| 36 | CALIBRADOR BROCA - HELICOIDAL | 08982 | Unidade | 1 | R\$ 28,80 | R\$ 28,80 |
| 37 | SERRA FITA CLASSIC 19MM - 3/4 X 5- 8D - STARRETT EQUIVALENTE OU SUPERIOR, COM MEDIDA DE 2,36 METROS | 16314 | Unidade | 1 | R\$ 38,71 | R\$ 91,36 |



LOTE 5 - Coordenadoria de Mecânica

| | | | | | | |
|----|--|-------|---------|---|-----------|-----------|
| 38 | GRAMPO - TERRA DE SOLDAGEM,500A | 18449 | Unidade | 4 | R\$ 14,00 | R\$ 56,00 |
| 39 | PORTA-ELETRODO SOLDAGEM ELÉTRICA ,500A | 88226 | Unidade | 2 | R\$ 15,00 | R\$ 30,00 |

LOTE 6 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação

| | | | | | | |
|----|--|--------|----------------|-----|-------|--------|
| 40 | Eletroduto aço galvanizado 1 polegada. Barra de 3 metros. | 397127 | Barra 3 metros | 12 | 10,38 | 124,60 |
| 41 | Bóx Reto para eletroduto 1 polegada aço galvanizado | 389707 | UNIDADE | 72 | 2,31 | 166,32 |
| 42 | Abraçadeira aço galvanizado 1 polegado Tipo "D" ou Tipo "U" | 370513 | UNIDADE | 45 | 0,36 | 16,35 |
| 43 | PERFILADO, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO PERFURADO, DIMENSÕES 38 X 38, BARRA COMPRIMENTO 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAPA 16 | 398997 | UNIDADE | 8 | 28,25 | 225,97 |
| 44 | Gancho longo (Suporte Suspenso) para perfilado 38mm | 408089 | UNIDADE | 20 | 1,42 | 28,40 |
| 45 | Saída (Conexão) horizontal simples de eletroduto 1 polegada para perfilado perfurado de 38mmx38mm | 358891 | UNIDADE | 8 | 0,87 | 6,99 |
| 46 | Emenda (junção) interna 38mmx38mm tipo T para perfilado perfurado de 38mmx38mm | 437673 | UNIDADE | 4 | 1,81 | 7,24 |
| 47 | Arruela lisa redonda 1/4 polegada | 262574 | UNIDADE | 150 | 0,04 | 6,50 |
| 48 | Arruela lisa redonda 3/16 polegada | 262575 | UNIDADE | 160 | 0,07 | 10,40 |
| 49 | Porca sextavada 1/4 polegada | 283486 | UNIDADE | 150 | 0,06 | 9,50 |
| 50 | Sealtube flexível metálico de 1 polegada | 436241 | METROS | 6 | 5,96 | 35,76 |
| 51 | Uniduto Reto 1 polegada aço galvanizado | 359876 | UNIDADE | 36 | 2,29 | 82,32 |



| | | | | | | |
|----|--|--------|---------|-----|-------|--------|
| 52 | Espelho(tampa) para condutele múltiplo 1 polegada com duas saídas RJ45 | 35440 | UNIDADE | 25 | 2,74 | 68,42 |
| 53 | Saída (conexão) lateral simples de eletroduto 1 polegada para perfilado perfurado de 38mmx38mm | 20290 | unidade | 8 | 3,52 | 28,19 |
| 54 | Emenda (junção) interna 38mmx38mm tipo L para perfilado perfurado de 38mmx38mm | 422057 | unidade | 4 | 3,81 | 15,23 |
| 55 | Parafuso autotravante 1/4 polegada x 1/2 polegada | 150125 | unidade | 120 | 0,21 | 24,80 |
| 56 | Parafuso cabeça panela philips 50mm (tipo chipboard) | 150125 | unidade | 160 | 0,15 | 23,47 |
| 57 | Bucha Nylon FU 8X50PP (Bucha de Nylon S8 (8 mm) com abas (anéis) para tijolo vazado) | 150413 | unidade | 60 | 0,17 | 10,40 |
| 58 | Tomada 2P+T 20A 250W para condutele de 1 polegada | 35424 | unidade | 6 | 9,31 | 55,88 |
| 59 | Espelho(tampa) para tomada 2P+T para condutele de 1 polegada | 35440 | unidade | 6 | 3,49 | 20,94 |
| 60 | Chumbador CBA 1/4 polegada (10mm) | 63614 | unidade | 60 | 1,36 | 81,40 |
| 61 | Curva galvanizada 90 graus 1 polegada | 231525 | unidade | 10 | 3,50 | 35,00 |
| 62 | Tampão de PVC para condutele múltiplo de 1 polegada | 35440 | unidade | 120 | 0,27 | 32,80 |
| 63 | Espelho(tampa) cego aço galvanizado para condutele múltiplo 1 polegada | 35440 | unidade | 15 | 4,12 | 61,85 |
| 64 | Barra de ferro roscada (Vergalhão) de 1/4 polegada por 1m | 57096 | unidade | 5 | 2,12 | 10,60 |
| 65 | Conector macho giratório aço galvanizado para sealtubo de 1 polegada | 20290 | unidade | 8 | 14,07 | 112,59 |
| 66 | Condutele múltiplo aço galvanizado de 1 polegada | 20869 | unidade | 40 | 8,10 | 324,00 |

| | | | | | | |
|--------------------------|--|--------|---------|----|------|---------------------|
| 67 | Porca Losangular com Pino (Trava para saída lateral de perfilado) | 427811 | unidade | 20 | 0,64 | 12,73 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | | | R\$ 6.256,14 |

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 5.1. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555 de 08 de agosto de 2.000 e suas alterações e do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações.

6. LICITAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 6.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei n.º 10.520, de 2002 e do Decreto n.º 5.450 de 31 de maio de 2005.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 7.1. A estimativa dos custos dos bens a serem adquiridos foi realizada mediante cotação com três fornecedores e a estimativa de preço obtida foi de **R\$ 6.256,14** (seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos).

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 9.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da data de ENVIO DA NOTA DE EMPENHO.
- 9.2. A NOTA DE EMPENHO / CONTRATO será encaminhada para o fornecedor no email cadastrado no SICAF – comprasnet.
- 9.3. A entrega deverá ocorrer no almoxarifado do campus Hortolândia de segunda a sexta feira das 09h às 13h e das 13h às 17h, cujo endereço de entrega é: Av. Thereza Ana Cecon Breda, s/nº - Vila São Pedro – CEP: 13183-250
- 9.4. Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:

- e-mail: cad.hto@ifsp.edu.br / cap.hto@ifsp.edu.br

- telefone: (19) 3865-8073 / (19) 3865-8074

- 9.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

- 9.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de um a três dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 9.8. Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 9.9. Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.
- 9.10. Os eventuais componentes, manuais, ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser entregues no IFSP Campus Hortolândia, sem qualquer custo adicional.
- 9.11. A PRESENTE AQUISIÇÃO SERÁ FORMALIZADA POR MEIO DE NOTA DE EMPENHO.

10. GARANTIA

- 10.1. Os materiais terão garantia de 12 meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, as devidas correções.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 11.1. São obrigações da CONTRATANTE:
- 11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.;
- 11.3. Armazenar adequadamente os materiais recebidos;
- 11.4. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta;
- 11.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de

comissão/servidor especialmente designado;

- 11.7.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexo);
- 11.8.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

São obrigações da CONTRATADA:

- 11.9.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 11.10.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, (; acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 11.11.** Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;
- 11.12.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.13.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.14.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.15.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.16.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

- 12.2.** O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 12.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13. PAGAMENTO

- 13.1.** O pagamento será efetuado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE,
- 13.2.** O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;
- 13.3.** Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;
- 13.4.** A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho

14. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 14.1.** Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:
- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente;
 - b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - c) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
 - d) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

15. SUBCONTRATAÇÃO

NO CASO DE CONTRATAÇÕES CUJOS VALORES SÃO INFERIORES A R\$ 80.000,00 (EXCLUSIVO ME/EPP), É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO, CONFORME DECRETO N.º 8.538/15.

- 15.1.** Admite-se subcontratação desde que a aquisição do objeto em questão esteja vinculada à prestação de serviços acessórios.

- 15.1.1.** O vínculo deverá ser comprovado na fase de aceitação da proposta, sob pena de desclassificação.
- 15.2.** A critério exclusivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, por meio de prévia e de expressa autorização da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratado, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.
- 15.3.** É vedada a subcontratação:
- 15.3.1.** De parcelas do objeto de maior relevância técnica ou que apresente valor mais significativo;
 - 15.3.2.** De microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação;
 - 15.3.3.** De microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante;
 - 15.3.4.** Na ocasião em que a empresa vencedora do certame for microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 15.4.** A subcontratação da parte do objeto, que foi previamente autorizada pela CONTRATANTE, não libera a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades legais e contratuais, a qual responde perante a Administração pela parte que subcontratou.
- 15.5.** Terão preferência na subcontratação as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 15.6.** A subcontratação não produz relação jurídica direta entre a CONTRATANTE e a empresa subcontratada.
- 15.7.** Na ocasião da subcontratação, a empresa subcontratada deverá apresentar os seguintes documentos, sendo que cópia dos mesmos deverão ser fornecidas à CONTRATANTE:
- 15.7.1.** Habilitação jurídica;
 - 15.7.2.** Cédula de identidade;
 - 15.7.3.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 15.7.4.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

15.7.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

15.7.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.7.7. Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:

15.7.7.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

15.7.7.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.7.7.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.7.7.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

15.7.7.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

15.7.7.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

16. SANÇÕES

16.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450,2005.

16.2. A CONTRATADA compromete-se a manter as informações de contato constantemente atualizadas no SICAF.

17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

17.1. O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da Nota de Empenho ou Contrato (DEPENDENDO DA FORMA QUE SE DARÁ A FORMALIZAÇÃO – ESCOLHIDA PELO CAMPUS);

17.2. É obrigação da CONTRATADA manter as informações cadastrais no SICAF atualizadas.

17.3. Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no Comprasnet e as

constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do Diretor do IFSP – Campus Hortolândia com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

Hortolândia, 12 de julho de 2017.

Karlos B. Martins
Coordenador de Mecânica
Requisitante

José Renato Borelli
Coordenador de Eletroeletrônica
Requisitante

Rodolfo Esteves
Coordenador de Tecnologia da Informação
Requisitante

Pamella Suellen da Silva
Assistente em Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Campus Hortolândia.

Hortolândia, 17 de julho de 2017.

Davis W. Graciano de Toledo
Diretor Geral em Exercício
IFSP – Câmpus Hortolândia